



Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE PIROTECNIA			
REQUERENTE			
Nome/Designação			
Domicílio/Sede			
Freguesia /União	Código Postal	Localidade	
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente			
Telefone	Telemóvel	Fax	
E-mail			
Na qualidade de	☐ Proprietário	☐ Locatário	☐ Arrendatário
	☐ Outro:		
REPRESENTANTE			
Nome			
Domicílio			
Freguesia/União	Código Postal	Localidade	
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Telefone	Telemóvel	Fax	
Email			
Na qualidade de	☐ Mandatário	☐ Sócio-Gerente	☐ Administrador
	☐ Outro:		
MEIO DE NOTIFICAÇÃO			
☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para os contactos indicados.			
Email	Telemóvel		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DE EMERGÊNCIA			
Nome/Designação			
Domicílio/Sede			
Freguesia /União	Código Postal	Localidade	
NIF	N.º ID Civil	Válido até	
Telefone	Telemóvel	Fax	
E-mail			
EXPOSIÇÃO DO PEDIDO			
Vem requerer a V. Exa, nos termos do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a Licença para a utilização de artigos de pirotecnia para:			
A atividade tem as seguintes características:			
Localização			
Data de Início	Data de Termo	Horário	
Data de Início	Data de Termo	Horário	
Data de Início	Data de Termo	Horário	
Data de Início	Data de Termo	Horário	

TOMEI CONHECIMENTO

- a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
- b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

- ☐ A autorização municipal para a utilização de artigos de pirotecnia é requerida pelo interessado **com a antecedência mínima de 15 dias úteis**, relativamente à utilização do fogo, e fica sujeita a confirmação **nas 48 horas anteriores** às datas de lançamento, conforme avaliação das condições de segurança ao nível do [Perigo de Incêndio Rural Diário \(PIRDiário\)](#).
- ☐ Pedido de Isenção de Taxas.

Recebidos e conferidos os elementos anexos, os quais se encontram em condições de aceitação.

____/____/____ O Funcionário _____

Recebida a documentação, que não irá conduzir ao seguimento do processo por não se encontrar em conformidade. Foi o requerente advertido da falta de documentação, que deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, sob pena do arquivo do respetivo processo.

____/____/____ O Funcionário _____

____/____/____ O Requerente _____

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na sua redação atual.

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e Respetiva Tabela
Regulamento n.º 01/2025 da Polícia de Segurança Pública (PSP) com entrada em vigor a 02/02/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ☐ - Identificação do Requerente: Cartão de Cidadão;
- ☐ - Certidão do Registo Comercial, caso se trate de pedido formulado por essa pessoa Coletiva (o requerimento deverá ser assinado de acordo com o constante no registo da sociedade);
- ☐ - Pedido de Isenção de Taxas / Registo ATE associado n.º;
- ☐ - Licença emitida pela PSP, devidamente acompanhada dos seus documentos instrutórios elencados no art.º 14.º do Regulamento n.º 01/2025:
- Licença Especial de Ruído n.º / Registo ATE associado n.º ;
 - Declaração do Corpo de Bombeiros;
 - Declaração da empresa pirotécnica, emitida ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 14.º do referido Regulamento;
 - Comprovativo emitido pela empresa de seguros, nos termos requeridos na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do referido Regulamento;
 - Plano de segurança e emergência nos termos do art.º 20.º do referido Regulamento.
- ☐ - Plano de Contingência (se aplicável: em caso de ser requerido junto do SMPC - Registo ATE associado n.º).